Lei Municipal CM Nº 233/2010;
De 28 de novembro de 2010.

AUTOR: VEREADOR CLEBER ALVES DA SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 28 / 11 / 2010
RESPONSÁVEL

"DISPOE SOBRE A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURRÍCULO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. ALOISIO IRINEO JAKOBY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a inclusão do programas interdisciplinares de educação ambiental no currículo escolar da rede municipal de ensino, tendo como objetivos básicos:

I – A formação de conscientizar criticas sobre a problema ambiental, compreendendo-se com a crítica e a capacidade de captar sobre a evolução dos problemas ambientais tanto em relação aos seus aspectos biofísicos, quanto sociais, políticos, econômicos e culturais.

II – o desenvolvimento dos habitantes no meio ambiente e um instrumento tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais.

III – O estímulo das atitudes que promovam a participação da sociedade e da comunidade na preservação do equilíbrio ambiental e muito importante para o bem estar da sociedade.

Art. 2º A educação ambiental será desenvolvida com a ajuda dos professores da rede municipal de ensino, orientados e preparados através da participação em cursos promovidos e mantidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O chefe do Poder Executivo, tomara as providências cabíveis contados da vigência desta Lei, necessárias visando sua aplicação.

SANCIONADO
EM 28 / 11 / 2010
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, em 28 de novembro do ano de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Aloisio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

PREFEITURA
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 28 / 11 / 2010
RESPONSÁVEL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 039/2010.
Bom Jesus do Araguaia – MT, 28 de novembro de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY, **Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art.37 de Constituição Federal, torna-se publico a Lei Municipal CM nº. 233/2010 de 28 de novembro de 2010, que** "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURRÍCULO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publique – se;
Cumpre – se.

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 28 / 11 / 2010
RESPONSÁVEL

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2010.

Aloísio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

Aloisio Irineo Jakoby
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o **Edital nº. 039/2010** cumpriu disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual tornou publico a Lei Municipal CM n.º. **233/2010 DE 28 de novembro 2010.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 28 / 11 / 2010
RESPONSÁVEL

Responsável pela publicação

Ivonete da Cunha Barbosa
Auxiliar Administrativo
Sec. Mun. de Adm e Planejamento